DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Outros Atos	16
PODER LEGISLATIVO DE SALES	18
Atos Legislativos	18
Decreto Legislativo	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2458, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2088 de 25/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2088, de 25 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 28 de dezembro de 2020.

_____
GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS:

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

Ficha:115	12.365.0004.2012.0000 3.1.91.13.00	Gerenciamento e Execução da Educa OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	6.694,33
Ficha:120	12.365.0004.2014.0000 3.1.91.13.00	Gerenciamento e Execução da Educa OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	1.331,63

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

Ficha:143	12.361.0004.2017.0000 3.1.90.11.00	Gerenciamento e Execução da Educa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	56.000,00

02 07 01 Gabinete do Secretario

Ficha:202	04.122.0002.2022.0000 3.1.90.11.00	Gestão Político Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	28.000,00

02 08 01 Gabinete do Secretario

Ficha:243	20.601.0003.2027.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento da Agricultura MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

Ficha:310	26.782.0010.2038.0000 3.3.90.30.00	Execução de Serviços Públicos e de I MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **112.025,96**

REDUÇÕES:

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 Gabinete do Secretario

Ficha:	101	12.361.0004.2011.0000 3.1.91.13.00	Gerenciamento e Execução da Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	-1.331,63

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

Ficha:	136	12.361.0004.2012.0000 3.1.90.11.00	Gerenciamento e Execução da Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-56.000,00

Ficha:	138	12.361.0004.2012.0000	Gerenciamento e Execução da Educação	-4.043,80
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
	02	05 05	Merenda Escolar	
Ficha:	175	12.306.0004.2016.0000	Gerenciamento e Execução da Educação	-2.650,53
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
	02	07 01	Gabinete do Secretario	
Ficha:	209	04.122.0002.2022.0000	Gestão Político Administrativa	-4.052,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	
	02	07 04	Tesouraria Municipal	
Ficha:	216	04.122.0002.2024.0000	Gestão Político Administrativa	-23.948,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
	02	08 01	Gabinete do Secretario	
Ficha:	239	20.601.0003.2027.0000	Desenvolvimento da Agricultura	-5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
	02	09 01	Gabinete do Secretario	
Ficha:	252	15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de In	-15.000,00
	02	09 01	Gabinete do Secretario	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-112.025,96**

DECRETO Nº 2459, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2177

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$10.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.100,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

444	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	10.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 101	LC Nº173/2020 INCISO II	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-10.100,00**

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

445	26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM	-10.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 101	LC Nº173/2020 INCISO II	

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 28 de dezembro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DECRETO Nº. 2460, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado horário especial de atendimento das repartições públicas do município de Sales na data de 31 de dezembro de 2020, das 7h00 às 11h00.

Parágrafo único. Dada a peculiaridade dos serviços que são contínuos e essenciais, os serviços da recepção, da limpeza (Serviços Gerais), de transporte de pacientes, de enfermagem, e de atendimento médico da unidade do Posto de Pronto Atendimento "Aparecida Alves Gomes Gorni", funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 4.988 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Assessor"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, a senhora, AMANDA DO CARMO MILANI portador do CPF nº 358.084.618-39 e RG nº 47.404.080-X, do cargo de ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS", de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.989 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Assessor"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor, TIAGO WALIF BURILI CIRQUEIRA AMORIM portador do CPF nº 380.296.358-00 e RG nº 45.520.177-8, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E EVENTOS, TURISMO E ESPORTE E LAZER", de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.990 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Assessor"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor, RAFAEL CESAR MAFEI portador do CPF nº 366.112.588-50 e RG nº 34.161.767-2, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.991 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Assessor"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor ARTUR ANTONIO NERY portador do CPF nº 393.173.148-05 e RG nº 47.690.508-4, do cargo de "ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.992 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Assessor"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir 31 de dezembro de 2020, a senhora, MÁRCIA DE FÁTIMA MARIN portador do CPF nº 070.557.808-96 e RG nº 15.408.400-1, do cargo de ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.993 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, a senhora LUCIANA AMENDOLA, portador do RG nº 12.742.663-2/SSP - SP e CPF nº 119.925.518-12, do cargo de ASSISTENTE DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL I e II da escola "E.M. Clorinda Morano de Carvalho", de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.994 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, a senhora ELAINE CRISTINA TRIPODI, portador do RG nº 28.774.559-4 /SSP - SP e CPF nº 256.550.758-57, do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

cargo de ASSISTENTE PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL da escola "E.M.E.I. Danilo Fernandes Sachi Marques", de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.995 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, a senhora MEIRE AMENDOLA, portador do RG nº 8.457.005-2 /SSP - SP e CPF nº 018.857.348-83, do cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA – ENSINO FUNDAMENTAL I e II da escola "E.M. Clorinda Morano de Carvalho", de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.996 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, a senhora SIMONE BARBOSA DA CONCEIÇÃO, portador do RG nº 32.126.578-6 /SSP - SP e CPF nº 302.121.638-25, do cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL da "Creche Escola – Osvaldo Rodrigues Estrela", de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.997 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, a senhora VALERIA PONTES SANCHES, portador do RG nº 19.334.093-8/SSP - SP e CPF nº 070.557.398-29, do cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL da escola "E.M.E.I. Danilo Fernandes Sachi Marques", de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.998 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Procurador Jurídico"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, a senhora, PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS, portador do RG nº 25.081.397-X/SSP - SP inscrito no CPF nº 168.968.948-06, do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, de provimento em comissão.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.999 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Secretário em Comissão"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor DONIZETI EDISSEL DE OLIVEIRA, portador do RG nº 19.967.770/SSP - SP e CPF nº 136.718.198-47, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E EVENTOS, TURISMO E ESPORTE E LAZER, de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Secretário em Comissão"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES, portador do RG nº 22.601.392-3/SSP - SP e CPF nº 165.039.628-78, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.001 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Secretário em Comissão"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor LUIZ CARLOS VIDESCHI, portador do RG nº 16.933.432/SSP - SP e CPF nº 70.457.228-18, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.002 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Secretário em Comissão"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor RUDINEI LOPES REIS, portador do RG nº 34.875.495-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

4/SSP e inscrito no CPF nº 339.152.308-55, da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.003 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Secretário em Comissão"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, a senhora TÂNIA APARECIDA FERNANDES CESTARI, portador do RG nº 45.834.018-2/SSP - SP e CPF nº 339.037.148-60, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.004 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Secretário em Comissão"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 31 de dezembro de 2020, a senhora TELMA CRISTINA GUERBACH SILVA, portador do RG nº 12.742.663-2/SSP - SP e CPF nº 119.925.518-12, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.005 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 629 de 06/05/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.006 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 501 de 05/03/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.007 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 688 de 11/05/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.008 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 347 de 01/08/2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 2.965 de 22/05/2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.010 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 4.447 de 13/02/2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.011 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 4.574 de 01/06/2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.012 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 554 de 31/03/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 237 de 03/01/2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 343 de 31/07/2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 555 de 31/03/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 515 de 23/03/2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.017 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 645 de 07/05/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.018 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 633 de 06/05/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 330 de 01/07/2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 675 de 11/05/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 4.701 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

24/10/2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 4.456 de 26/02/2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.023 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 4.446 de 13/02/2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 3.930 de 22/12/2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 630 de 06/05/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.026 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 3.550 de 20/10/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.027 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 400 de 16/09/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.028 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 31 dezembro de 2020, a Portaria nº 698 de 12/05/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Pelo presente, a Prefeitura do Município de Sales, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação PARCIAL do candidato APROVADO, para o Conjunto Habitacional Sales F, do Programa Minha Casa Minha Vida conforme Lei do PMCMV 11.977/2009.

1. LETÍCIA FERNANDA MULLER BENTO

Sales, 29 de dezembro de 2020

Clélia Aparecida Fernandes da Silva
Responsável do Trabalho Técnico Social

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Pelo presente, a Prefeitura do Município de Sales, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a DESISTÊNCIA do preponente do Conjunto Habitacional Sales F, do Programa Minha Casa Minha Vida:

1. CLEONICE DE FÁTIMA OLIVEIRA MARRONI

Sales, 29 de dezembro de 2020

Clélia Aparecida Fernandes da Silva
Responsável do Trabalho Técnico Social

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020.

"DELIBERA SOBRE O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EXARADO NO PROCESSO TC – 004294.989.18-1, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO GENIVALDO DE BRITO CHAVES".

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos TC – 004294.989.18-1.

Faz saber que o Plenário aprovou por unanimidade e a MESA promulga o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros infra-assinados usando das atribuições que são conferidas por Lei.

Faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio FAVORÁVEL à aprovação das contas do exercício de 2.018, da Prefeitura Municipal de Sales, de responsabilidade do Prefeito, Genivaldo de Brito Chaves, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos Autos TC – 004294.989.18-1.

Artigo 2º - Após a promulgação do Decreto, deverão ser encaminhadas cópias deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Prefeito Municipal, responsável pelas mencionadas Contas.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Sales, 17 de dezembro de 2.020.

Os Membros da Mesa da Câmara.

Nassif Jorge Nassif

Presidente

João Francisco Ribeiro

1º Secretário

Aroldo Luiz Alves

2º Secretário

Irvando Batista Júnior

Diretor Geral